

DECRETO N. 2394, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Dá nova redação ao art. 3º do Decreto Municipal n. 2.145, de 17 de abril de 2014, bem como acrescenta os dispositivos que menciona.

O Arq. Urb. **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Trânsito e Transporte nos autos do processo administrativo n. 5811/01;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal n. 2.145, de 17 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A outorga de autorizações para o serviço de táxi no Município se efetivará mediante a classificação dos interessados que somarem o maior número de pontos na avaliação a ser aplicada pela Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, aos candidatos que tiverem concluído o curso de taxista." (NR)

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal 2.145, de 17 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º.

"Art. 3º

§ 1º O curso mencionado no caput deste artigo será ministrado pela Diretoria de Trânsito e Transporte ou por instituições credenciadas.

§ 2º Cabe à Diretoria de Trânsito e Transporte a normatização do credenciamento, aprovação do conteúdo programático, autorização do curso, bem como o acompanhamento de sua execução. (NR)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de outubro de 2015. (PA n. 5311/01)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

